

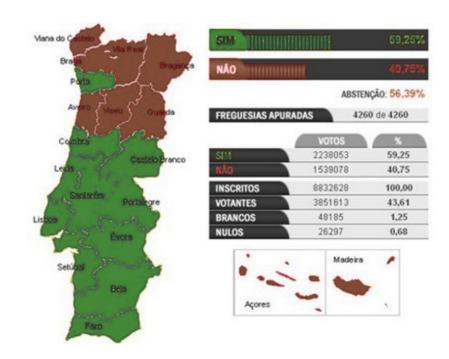
E depois do referendo?

Mara Carvalho

Congresso Feminista Lisboa, 28 Junho 2008



11 FEVEREIRO DE 2007 ...





... o SIM ganhou!



LEI 16/2007 DE 17 ABRIL

A interrupção voluntária da gravidez é permitida se:

- a) perigo de morte ou de grave e irreversível lesão para a mulher sem limite.
- b) grave e duradoura lesão para o corpo ou para a saúde física ou psíquica da mulher até às 12 semanas.
- c) doença ou malformação congénita até às 24 semanas.
- d) crime contra a liberdade e autodeterminação sexual até às 16 semanas.
- e) por opção da mulher até às 10 semanas.



IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 16/2007

Portaria nº 741-A/2007 de 21 Junho

Circulares Normativas DGS de 21 Junho 2007:

- Interrupção medicamentosa da gravidez
- Interrupção cirúrgica da gravidez
- Organização dos serviços para implementação da lei 16/2007 17 Abril



IVG - PROCEDIMENTOS

- Consulta prévia de interrupção de gravidez;
- Período de reflexão de 3 dias;
- IVG medicamentosa/cirúrgica;
- Consulta de planeamento familiar.



1ª CONSULTA PRÉVIA

[Marcação prazo de 5 dias]

- História clínica, análises, datação da gravidez;
- Informar sobre:
 - Apoio social do Estado à gravidez e à maternidade;
 - Período obrigatório de reflexão [3 dias];
 - Disponibilidade de acompanhamento psicológico e/ou social;
 - Métodos contraceptivos;
- Esclarecer acerca dos métodos de interrupção da gravidez;
- Entrega do formulário "Consentimento livre e esclarecido".



2ª CONSULTA PRÉVIA

[3 dias de reflexão obrigatórios]

- Verificação de dúvidas: sobre a decisão e sobre o procedimento agendado;
- Verificação do método contraceptivo escolhido;
- Início do processo de interrupção de gravidez médicamentosa ou cirúrgica;
- Revisão da contracepção.

A mulher pode interromper o processo em qualquer etapa!



CONSULTA DE PLANEAMENTO FAMILIAR

[obrigatória em 15 dias]

- Ecografia de controle;
- Maior adesão à contracepção no período pós-aborto;
- Contracepção o mais precoce possível;
- Reforçar a importância da contracepção de emergência.



VANTAGENS DA LEGALIZAÇÃO DO ABORTO

- Respeitar a autonomia e a dignidade das mulheres;
- Acabar com o aborto clandestino mercado inseguro e especulativo;
- Garantir o direito ao aborto seguro;
- Diminuir o número de gravidezes não desejadas:
 - Aproxima as mulheres dos cuidados de SSR
 - Facilita a informação/decisão sobre contracepção
- Identificar grupos vulneráveis e interpretar variações.



ABORTO EM PORTUGAL

Estimativas:

- DGS 20 000 abortos/ano
- Estudo APF 17 000 abortos/ano

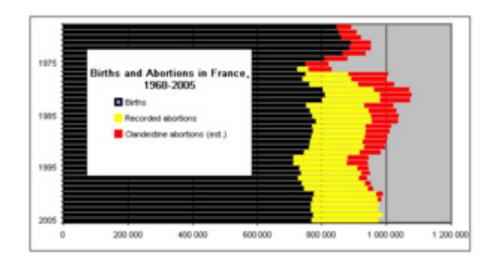
Resultados preliminares:

- 6 000 I.V.G. 5 meses após implementação da lei
- 12 364 I.V.G. de 11 Julho 2007 a 30 de Abril 2008 (10 meses)



ABORTO EM FRANÇA

- Diminuição progressiva do número de abortos clandestinos
- Diminuição do número de abortos





NOVOS DESAFIOS LEGAIS

- Adolescentes < 16 anos e consentimento informado
- Aborto médicamentoso ou cirúrgico escolha da mulher
- Prazo legal -10 semanas



CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Informar todas as mulheres do novo direito à escolha
 - Adolescentes
 - Minorias étnicas
- Implementar políticas de Educação Sexual consistentes:
 - A educação sexual excede a informação sexual
 - Área transversal intervenção multi-facetada

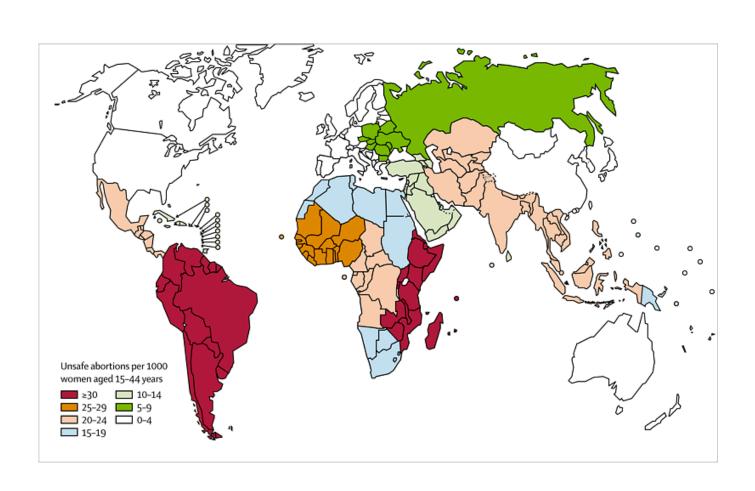


CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Melhorar a rede de Planeamento Familiar/Aborto
 - Espaço de diálogo aberto, não directivo, confidencial;
 - Acesso a métodos contraceptivos modernos e gratuitos;
 - Acesso universal a métodos cirúrgicos definitivos;
 - Aborto medicamentoso nos Centros de Saúde;
 (exemplo dos Centros de Saúde Viana do Castelo e Vale do Tâmega e Sousa);
 - Formação continuada dos profissionais envolvidos;
 - Articulação activa entre os vários níveis de cuidados UCF.



ABORTO NO MUNDO





E DEPOIS DO REFERENDO?

Questões?

Comentários?

Congresso Feminista 2008 Lisboa, 28 Junho

